

**2º EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MEDICINA
TRANSFERÊNCIAS E PORTADOR DE DIPLOMA 2024.2**

O Pró-Reitor Acadêmico do **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINORTE**, mantido pela União Educacional do Norte Ltda., no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o **2º Semestre de 2024**.

REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- Este Processo Seletivo está regulamentado pelo Regimento Geral do Centro Universitário Uninorte – Seção III – Do Ingresso Discente na Instituição, e por este Edital.
- Os candidatos aprovados neste processo seletivo só poderão realizar trancamento ou transferência após ter integralizado, no mínimo, 1 (um) semestre letivo do Curso de Medicina no **Centro Universitário Uninorte**.
- O ingresso dar-se-á **mediante análise curricular**, para aqueles que comprovarem rendimento médio a partir de 70% em seu histórico escolar.

CURSO, VAGAS E TURNO OFERECIDOS

Para este Processo Seletivo serão oferecidas 20 (vinte) vagas, em regime pedagógico e contratual semestral, conforme apresentado a seguir:

Turno	Vagas	Duração do curso
Integral	20	12 semestres

- A análise curricular é de exclusiva competência da coordenação de curso de Medicina, não havendo qualquer garantia prévia de aproveitamento automático das disciplinas solicitadas pelo estudante.

- Após o processo de análise curricular, os candidatos matriculados deverão cursar, obrigatoriamente, a carga horária integral definida pela coordenação do curso para semestre.
- A critério do **Centro Universitário Uninorte**, novas vagas poderão ser incorporadas a esse processo seletivo.
- Não há transferência automática da Bolsa do PROUNI para os candidatos participantes deste Processo Seletivo que, eventualmente, possuam tal Bolsa.
- O candidato matriculado poderá concorrer à Bolsa do PROUNI, se disponível, conforme as regras e normas estabelecidas pelo programa federal.

3. PRÉ-REQUISITOS

Poderão concorrer às vagas residuais previstas neste Edital os candidatos que atenderem aos seguintes pré-requisitos em cada Opção/Modalidade.

3.1 Transferência Externa

Estudante regularmente matriculado em curso de **Graduação de Medicina** em IES congênere nacional, autorizada ou reconhecida pelo MEC, que tenha integralizado com aproveitamento, pelo menos, o 1º (primeiro) semestre letivo do curso de origem.

3.1.1 O candidato deverá apresentar Declaração de Vínculo com a IES de origem, bem como o seu Histórico Escolar, em papel timbrado, devidamente assinados pelo Coordenador do Curso ou Diretor da IES;

3.1.2 Transferências Interna

Estudante regularmente matriculados no Centro Universitário Uninorte e que tenham integralizados no mínimo 4(quatro) semestres, em um dos seguintes cursos: Biomedicina, Enfermagem, Farmácia, Bioquímica, Fisioterapia ou Odontologia.

3.1.3 Portador de Diploma

Diplomado em Curso de Graduação considerado afim, de IES nacional autorizada ou reconhecida pelo MEC. São considerados cursos afins: Biomedicina, Enfermagem, Farmácia - Bioquímica, Fisioterapia, Nutrição ou Odontologia.

- O candidato portador de diploma deve apresentar Diploma devidamente registrado em IES nacional credenciada pelo MEC.
- O histórico escolar do curso de graduação assinado.
- Declaração de Colação de Grau, em papel timbrado. Neste caso, validade da Declaração é de até seis meses, contado da data da Colação de Grau.

4. INSCRIÇÕES

Poderão se inscrever no Processo Seletivo 2024.2 para transferências portador de diploma para o Curso de Medicina, candidatos que atenderem os critérios do item 3 deste edital e dentro dos prazos estipulados no Cronograma do Processo Seletivo.

Cronograma do Processo Seletivo

Período de Inscrição	02/05 a 31/05/2024
Resultado Final	05/06/2024
Matrícula	A partir de 05/06/2024
Taxa de Inscrição	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Local de inscrição	http://inscricao.uninorteac.edu.br/Login/913
Link para envio de documentos	https://ciadocumentos.uninorteac.edu.br/upload Anexar na aba: ANÁLISE CURRICULAR

- Serão consideradas válidas apenas as inscrições que atenderem os seguintes critérios:
 - a) preencher corretamente todos os campos do formulário de inscrição;
 - b) atender a todos os critérios deste Edital;
 - c) que possuir anexo do **histórico com média geral** e diploma, em pdf legível, em uma das áreas mencionadas no item 3.
- Inscrições que não atenderem a todos os critérios acima, serão invalidadas.
- Após a efetivação da inscrição, não será permitida, sob hipótese alguma, qualquer mudança na inscrição.

- Caso seja constatada a existência de mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada válida a inscrição realizada com data de pagamento mais recente, anulando-se as demais.
- É de inteira responsabilidade do candidato o atendimento das orientações deste Edital, assim como a veracidade dos dados

- informados para a efetivação da inscrição, inclusive endereço, e-mail ou números de telefones, os quais serão utilizados para os contatos necessários entre o Centro Universitário Uninorte e o candidato.
- O **Centro Universitário Uninorte** fica isento de qualquer responsabilidade se houver alguma falha nesse contato decorrente de erros, omissões ou equívocos nos registros feitos pelo candidato.
 - Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência do **Centro Universitário Uninorte**.
 - É vedada a inscrição condicional, extemporânea, ou realizada por via postal, por fax ou por correio eletrônico, ou por qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
 - Se aprovado, o candidato deverá apresentar, no ato da matrícula, toda a documentação relacionada neste Edital.
 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
 - O **Centro Universitário Uninorte** não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
 - As comunicações referentes ao concurso serão expedidas para o e-mail, telefone/ou endereço especificado no requerimento de inscrição, sendo seu preenchimento correto e completo de responsabilidade exclusiva do candidato, pois, com os dados fornecidos por este, será possível ao **Centro Universitário Uninorte** estabelecer contato com o candidato.
 - Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato estará declarando, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

- A seleção consistirá em avaliação do coeficiente de rendimento médio, resultado da média da somatória de todas as notas constantes no histórico escolar no ato da inscrição.
- Será estabelecido como média mínima para a classificação, o resultado igual ou superior à média 7 (sete).
- A classificação, obedecerá à ordem decrescente do resultado obtido

no item anterior.

- Possuirão prioridade na seleção as inscrições oriundas de Portadores de Diploma. Não preenchidas as vagas, com os candidatos assim identificados, passará a ocorrer a chamada das demais modalidades de candidatos.
- Em caso de empate, será levada em consideração a avaliação curricular que melhor se aproxime das necessidades pedagógicas necessárias ao desenvolvimento do curso.

6. DO RESULTADO E DA VALIDADE DO CONCURSO

- O resultado final será publicado constando nome do candidato, no site do **Centro Universitário Uninorte**.
- Este concurso e seus resultados somente serão válidos para as vagas de transferências abertas a partir do 2º período do ano letivo de 2024.
- Serão convocados para matrícula os candidatos classificados, assim considerados aqueles que forem aprovados em colocação dentro do número de vagas disponível no curso.
- A classificação obtida é válida para a matrícula no semestre no qual se realiza o concurso, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerer a matrícula dentro dos prazos fixados ou, em o fazendo, não cumprir as normas deste Edital ou do Regimento do **Centro Universitário Uninorte**.

7. DA MATRÍCULA

- Os candidatos aprovados deverão matricular-se no Centro Integrado de Atendimento do **Centro Universitário Uninorte**, localizado na Rodovia BR 364, Km 02, Alameda Alemanha, nº 200 – Jardim Europa –Bloco E – Térreo.
- O candidato aprovado que, na data da matrícula, não tiver condições de entregar qualquer documentação relacionada no item 7.3 deste Edital, deve estar ciente de que, em hipótese alguma, poderá requerer matrícula e/ou reserva de vagas, ou a devolução da taxa de inscrição.
- A matrícula será feita mediante apresentação dos seguintes documentos, em pdf legível:
 - a) Certidão de registro civil;
 - b) Carteira de identidade. Não poderá ser substituída pela CNH(Carteira Nacional de Habilitação);

- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- e) Documento militar (xerox legível), se candidato do sexomasculino;
- f) Uma cópia do histórico escolar (conclusão do ensino médio) com carimbo do CORINES, para documentos emitidos no Acre;
- g) Histórico escolar original do curso de graduação da Instituição de Ensino de origem;
- h) Cópia dos planos de ensino das disciplinas cursadas devidamente assinada pela IES da disciplina cursada.
- i) O aproveitamento de estudos de disciplina (s) cursada(s) estará sujeito à análise da Coordenação do Curso de Medicina;
- j) Disciplina(s) que tiver(am) aproveitamento de estudos em outra IES somente serão objeto de análise de aproveitamento de estudos, no **Centro Universitário Uninorte**, se no Histórico Escolar do aluno tiver a indicação de qual(is) disciplina(s) foi/foram objeto do aproveitamento e, ainda, se faz necessário cópia do(s) Plano (s) de Ensino das disciplinas objeto do aproveitamento.

8. DA ANUIDADE ESCOLAR E DO VALOR DE CADA PARCELA

- De acordo com a Lei n. 9.870/1999, o **Centro Universitário Uninorte** não recebe mensalidade por serviço prestado, mas sim semestralidade por todo serviço correspondente ao período letivo. No ato da assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais o estudante se comprometerá com o pagamento integral da semestralidade, que é dividida em 6 (seis) prestações. Assim, independentemente da data de matrícula e contratação, a parte ficará a cargo de quem deverá efetuar o pagamento de todo o semestre devido e de quem no ato da contratação deverá quitar as parcelas dos meses anteriores à formalização de seu ingresso.
- O valor atual da mensalidade do curso é de R\$ 12.442,72 (doze mil quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), perfazendo o total de R\$ 74.656,32 (setenta e quatro mil seiscientos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos) para a semestralidade, que será atualizado anualmente segundo Legislação Pertinente.

- O estudante declara ter ciência de que deverá pagar 6 (seis) parcelas correspondentes ao valor de TODAS as disciplinas definidas pela coordenação de curso para composição da carga horária semestral, não podendo cursar número menor de créditos do que o definido pela coordenação do curso.
- O estudante será responsável pela integralidade dos valores ajustados em contrato, correspondentes à carga horária integral, até que haja a análise curricular e expresse deferimento do aproveitamento de disciplinas, com o posterior ajuste financeiro.

9. AS OBSERVAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

- O cumprimento das adaptações curriculares obedecerá ao cronograma e à disponibilidade da instituição.
- Em razão de possíveis divergências de componentes curriculares do curso de origem e o adotado pelo **Centro Universitário Uninorte**, poderá haver atraso na conclusão do curso, ficando desde já ciente o candidato que deseja participar do presente processo seletivo.
- Será exigido, para o deferimento de aproveitamento de disciplinas, a estrita correlação entre a ementa e conteúdo da disciplina aproveitada, em no mínimo 80% do conteúdo e carga horária, a ser avaliada de acordo com os critérios pedagógicos da coordenação do curso.
- A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificada posteriormente, implicará nulidade da inscrição e/ou da matrícula, bem como de suas consequências.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Conselho Superior Universitário (CONSUNI)

Rio Branco, 02 de Maio de 2024.

Juliano Raimundo Cavalcante
Pró-Reitor Acadêmico
Centro Universitário Uninorte